



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

“ANEXO 01”

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).**

1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais, bem como itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LOTE Nº 01							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
605938	1	Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena – Aromatizado artificialmente, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja. Embalagem plástica individual com peso entre 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.270	Isabela, Renata, Parati, Marilan, Piraquê, Bauducco	20,80	68.016,00
456469	2	Biscoito tipo Maria/Leite/Maisena (SEM LACTOSE) – Aromatizado artificialmente, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, lecitina de soja. Embalagem plástica individual com peso entre 300g a 400g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	240	Ninfa, Piccinini	25,90	6.216,00
622355	3	Biscoito salgado laminado tipo cracker suave – Biscoito salgado tipo cracker laminado, fino, crocante, de massa leve e aerada, obtido por processo de laminação e assamento de massa fermentada. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e óleos vegetais. Cor amarelo-palha/dourado uniforme, sabor suave característico, sem residual de gordura ou acidez. Formato retangular ou quadrado com furos de aeração homogêneos. Textura leve e crocante, de fácil mastigação. Isento de gordura vegetal hidrogenada/trans, isento de corantes artificiais e realçadores de sabor sintéticos (glutamato). Com embalagens individuais para preservação do formato do produto, com peso entre 300g a 500g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 meses a	KG	2.740	Bauducco Levíssimo, Sol Salt Plus, Marilan Pit Stop	22,67	62.115,80

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

		contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.					
456468	4	Biscoito salgado cracker/Água e sal (SEM LACTOSE) – composto, no mínimo fibra de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com embalagens individuais para preservação do formato do produto, com peso entre 300g a 500g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	330	Ninfa	21,86	7.213,80
625251	5	Biscoito amanteigado sabores variados (chocolate/leite/coco) - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos e leite. Embalagem plástica com peso entre 350g a 1 kg, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.440	Visconti, Renata, Balducco	25,03	86.103,20
477542	6	Biscoito doce laminado tipo rosquinha - Sabores (banana e canela, chocolate, amanteigado) conter em sua formulação no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares e gordura/óleo vegetal. Textura seca, crocante, massa leve de fácil mastigação, cor e aroma característicos do sabor indicado. Embalagem primária: transparente, incolor, com peso entre 300 a 500g. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.890	Klain, Marilan, Isabela, Parati	24,42	70.573,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 01							300.238,60

LOTE Nº 02							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
463971	7	Cereal matinal de milho (sem açúcar) – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, açúcar, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado	KG	720	AlcaFoods, São Braz	33,22	23.918,40

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

		artificialmente. O produto deve apresentar embalagem com peso entre 5 a 10 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.					
463970	8	Cereal matinal de milho com açúcar – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, açúcar, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitaminaB12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. O produto deve apresentar embalagem com peso entre 5 a 10 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	7.220	AlcaFoods, São Braz	35,98	259.775,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 02							283.694,00

LOTE Nº 03**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
458910	9	Arroz parboilizado - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, intactas, embalagens com peso entre 1kg a 5kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	24.220	Sabor sul, Kika, Chinês, Urbano, Tio Loro	5,81	140.718,20
481027	10	Feijão – classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	8.110	Caldo Bom, Urbano, Caldão	9,50	77.045,00
464571	11	Lentilha – classe média, tipo 1, nova. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Sem presença de caruncho ou mofo. Embalagem plástica transparente com peso entre 500g a 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.542	Yoki, Caldo Bom, Pinduca, Zaeli, Caldão	21,24	32.752,08

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

462122	12	Milho de pipoca - subgrupo despelculada, tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade, Embalagem plástica com peso entre 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.660	Pinduca, Yoki, Eldorado, RD	12,83	21.297,80
463690	13	Milho de canjica branca - tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, constituída de grãosãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente com peso entre 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.660	Yoki, Sinhá, Pinduca, Eldorado, RD	14,79	24.551,40
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 03							296.364,48

LOTE Nº 04							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
474058	14	Aveia em flocos finos – 100% natural, flocos finos. Acondicionado em embalagem resistente com peso entre 200g a 1kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	732	Yoki, Nestlé, Neilar, Apti, Naturale, RD	22,95	16.799,40
467050	15	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens com peso entre 500g a 1 kg e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.262	Yoki, Nestlé, Apti, Do Zé, RD, Leon	16,59	20.936,58
459015	16	Farinha de milho – biju, branca, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.550	Paicol, Yoki, Stroparo, D. Pedro, RD	11,36	40.328,00
465332	17	Farinha de trigo – tipo 1, branca, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	11.450	Sol, Coamo, Specht	6,01	68.814,50

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

326330	18	Farinha de quibe: embalagem plástica com peso entre 500g, resistente, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, produto de boa qualidade e validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.062	Yoki, Sinha, Caldo Bom, Pinduca, RD, Zaeli	17,01	35.074,62
459016	19	Fubá pré-cozido – enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1kg, plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.066	Sinha, Yoki, Zaeli, Dalon	7,80	39.514,80
459072	20	Quirera de milho - amarela, fina, tipo 1, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 1kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.042	Sinhá, Yoki, Pinduca, Siloti	7,18	36.201,56
481086	21	Polvilho azedo – fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente e bem vedada de com peso entre 500g. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	760	Yoki, Amafil, Zaeli, Pinduca, Prata, RD	16,15	12.274,00
459084	22	Sagú – fécula de mandioca, tipo 1, classe pérola. Embalagem com peso entre 500g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.090	Yoki, Neve, Pinduca	13,43	14.638,70
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 04							284.582,16

LOTE Nº 05							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
458985	23	Macarrão tipo cabelo de anjo – Massa alimentícia para sopa, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada e resistente, com peso entre 500g a 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	4.586	Isabela, Renata, Parati, Orquídea, Galo, Nordeste, Todeschini	13,86	63.561,96

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

458955	24	Macarrão tipo espaguete – Massa alimentícia macarronada, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo espaguete. Embalagem com peso entre 500g a 1kg termossoldada e resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.586	Isabela, Renata, Parati, Orquídea, Galo, Nordeste, Todeschini	10,45	37.473,70
458993	25	Macarrão tipo parafuso – Massa alimentícia macarronada, sêmola com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo parafuso. Embalagem com peso entre 500g a 1kg termossoldada e resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	6.086	Parati, Galo, Renata, Urbano, Nordeste, Orquídea	10,39	63.233,54
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 05							164.269,20

LOTE Nº 06							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
396610	26	Chá mate – Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva-mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	5.348	Real, Eunice, Capimar, União, Matte Leão	9,01	48.185,48
447980	27	Chá sabores – saches, contendo flores de camomila, folhas de capim cidreira, folhas de hortelã, sementes de erva-doce. Sabores: camomila, erva-doce, erva-cidreira e hortelã. Saches embalados em caixas de 10g contendo 10 unidades. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	CAIXA	2.248	Chá da Serra, Capimar, Real, Leão, Cia do saquinho	5,91	13.285,68
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 06							61.471,16

LOTE Nº 07							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
463997	28	Açúcar refinado – contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem plástica, termossoldado, embalagem com peso entre 1kg a 5 Kg. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	16.090	Alto Alegre, União, Doçula, Sabor Doce	6,21	99.918,90

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

462597	29	Doce de leite – com leite pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho e xarope de glicose. Consistência e coloração característica. Embalado em pote plástico próprio para o envase de alimentos, embalagens com peso entre 350g a 900g. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.250	Frimesa, Piá, Elegê, Tirol	31,24	70.290,00
481031	30	Fermento biológico – de qualidade, embalagem a vácuo com 125g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.586	Fleischmann, Nordeste, Good Instant, Aпти, Dona Benta, Saf-instant, Pakmaya	11,53	18.286,58
459586	31	Fermento Químico – de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	2.070	Fleischmann, Dona Benta, Royal, Dr. Oetker, Trisanti	5,78	11.964,60
463532	32	Cacau em pó solúvel – SEM AÇÚCAR, 50% CACAU. Deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem com peso entre 200g a 1kg e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.566	Aпти, Nestlé, Dr. Oetker, RD	70,24	109.995,84
463872	33	Canela - condimento de canela em pó, embalagem plástica transparente de 35g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.244	Kitano, SS, Incas, Aпти, Luisa, RD, Leon	6,27	7.799,88
421669	34	Coco ralado – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - coco ralado em flocos finos, embalagem plástica e resistente contendo 100g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	3.270	Ducoco, Aпти, Jandira	9,35	30.574,50
446535	35	Creme de leite - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado. produzido a partir de matérias primas e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 200g acondicionadas em caixas de papelão. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	UND	6.370	Piracanjuba Piá, CCGL, Tirol, Elegê, Frimesa	5,18	32.996,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 07							381.826,90

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 08							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
461092	36	Sal refinado iodado – para consumo doméstico. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	4.116	Diana, União, Marlin, Salmonete, Apolo, Pop	3,71	15.270,36
463937	37	Colorífico em pó: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com peso entre 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	210	Sinhá, Incas, Kitano, RD, Leon	21,12	4.435,20
463904	38	Louro – Folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5g a 7g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	605	Kitano, Sabor, RD, Leon	4,96	3.000,80
463916	39	Orégano desidratado - com características típicas do produto. Embalagem de 100g . Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	846	Incas, Kitano, SS, Luisa, RD, Leon	11,55	9.771,30
463917	40	Páprica defumada: Produto obtido a partir da moagem de pimentões vermelhos secos, submetidos ao processo de defumação natural. Pó homogêneo, cor vermelha característica, aroma e sabor próprios e intensos. Isenta de adição de sal, açúcares, óleos, amidos, farináceos, corantes artificiais, conservantes e aromatizantes. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo peso entre 100g a 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	225	Zaeli, Kitano	69,60	15.660,00

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

626129	41	Tempero tipo Chimichurri: Sem adição de Sal e Pimenta. Mistura desidratada de ervas aromáticas, especiarias e hortaliças, própria para uso culinário em refeições coletivas infantis. Composto basicamente por salsa, alho, cebola, orégano, manjerição, louro, tomilho e páprica, todos desidratados e moídos/flocados. Isento de adição de sal, pimentas, glutamato monossódico, realçadores de sabor, amidos, farináceos, corantes, conservantes e óleos. Embalagem plástica, atóxica, contendo peso entre 50g a 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	125	Zaeli	62,22	7.777,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 08							55.915,16

LOTE Nº 09							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
449006	42	Sardinha em óleo comestível – Ingredientes: sardinha, sal e água de constituição, conservado em óleo comestível; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens de lata com 125g e reembalados em caixa de papelão. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	LATA	1.660	Pescador, Coqueiro, Gomes da Costa, 88	9,79	16.251,40
416665	43	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	UND	12.198	Coamo, Liza, Soya, Primor, Leve, Cocamar	10,06	122.711,88
459680	44	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação. Validade Mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em lata ou sachê com peso entre 800g a 1,02kg. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	7.820	Quero, Oderich, Dajuda, Knorr	19,22	150.300,40
462823	45	Ervilha em conserva – Ervilha, água, açúcar e sal. Embalagem com peso entre 170g até 1,7 kg drenado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	886	Predilecta, Quero, Fugini, Oderich, Goiás Verde	22,85	20.245,10

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

462824	46	Milho verde em conserva – Milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem com peso entre 170g até 1,7 kg drenado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.060	Predilecta, Quero, Fugini, Oderich, Goiás Verde	20,26	21.475,60
217095	47	Vinagre de álcool – 900ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais/vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.	UND	3.636	Chemim, Da Ilha, Castelo, Heining	3,58	13.016,88
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 09							344.001,26

LOTE Nº 10							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
270027	48	TORTA SALGADA - recheio de frango, atum, palmito ou vegetariana. Assada com coloração uniforme dourada, macia e com altura não superior a 5 cm. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	760		51,26	38.957,60
610525	49	BOLO COM COBERTURA - (bolo e cobertura de chocolate) com matéria prima de primeira qualidade, com cobertura, macia e assada uniformemente. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	880		46,59	40.999,20
610528	50	BOLO DE CENOURA - com cobertura, matéria prima de primeira qualidade, macia e assada uniformemente. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	880		44,91	39.520,80
615255	51	Pão de leite – (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue. Contendo rotulagem conforme legislação vigente. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	49.300		1,83	90.219,00
460408	52	Pão integral - fatiado (20 fatias por pacote) embalagem de 400g. Contendo na embalagem as informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	PCT	10.990		9,99	109.790,10
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 10							319.486,70

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 11							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
463818	53	Acelga - de primeira qualidade, folhas íntegras, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	2.300		6,31	14.513,00
463845	54	Alface - de boa primeira qualidade, lisa ou crespa, coloração uniforme, sem manchas. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	5.248		4,00	20.992,00
481109	55	Couve manteiga - fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em maços graúdos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	MAÇO	2.324		5,09	11.829,16
463837	56	Brócolis – de primeira qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	4.196		7,11	29.833,56
463831	57	Couve flor – de primeira qualidade, flores íntegras e sem manchas, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	UND	4.346		8,64	37.549,44
467414	58	Repolho verde – novo, de primeira qualidade, descascado, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.248		6,56	40.986,88
615260	59	Tempero verde – deve conter salsinha e cebolinha, cor uniforme, sem sujidades, frescos, maços de 150 gramas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	MAÇO	1.700		5,18	8.806,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 11							164.510,04

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 12							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
463752	60	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	3.140		6,94	21.791,60
463770	61	Cenoura - de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento. Tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.196		7,07	43.805,72
463778	62	Chuchu - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	3.100		6,55	20.305,00
463796	63	Pepino – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.124		7,53	31.053,72
463767	64	Beterraba – de primeira qualidade, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.136		6,41	26.511,76
481106	65	Tomate longa vida – nacional, de primeira qualidade, tamanho comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.590		9,12	133.060,80
463814	66	Vagem - in natura, de primeira qualidade, não perfuradas, de coloração uniforme, sem parasitas aderidos e sem fermentos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	2.100		19,45	40.845,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 12							317.373,60

LOTE Nº 13							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
463938	67	Alho nacional - de primeira qualidade, íntegro e firme. Com certificado de classificação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	555		37,36	20.734,80

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

463754	68	Batata inglesa – de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	16.440		6,38	104.887,20
463760	69	Batata salsa - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, sem brotos e sem sujidade. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	710		13,58	9.641,80
463781	70	Cebola - nacional de primeira qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento, íntegras e firmes. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	7.800		7,44	58.032,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 13							193.295,80

LOTE Nº 14							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
464374	71	Abacaxi pérola – de primeira qualidade, doce, fruta selecionada, no ponto para o consumo (não deverá estar verde ou apodrecida). O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	5.244		11,50	60.306,00
464373	72	Abacate – selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação e sem danos físicos. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	1.636		9,17	15.002,12
464410	73	Manga - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	4.520		11,21	50.669,20
464418	74	Melancia - de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de maturação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	5.540		4,10	22.714,00
467420	75	Melão - de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	6.540		8,62	56.374,80
464436	76	Tangerina Ponkan - de primeira qualidade, sem manchas ou amassados. Tamanho e maturação comercial. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	Kg	8.720		7,43	64.789,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 14							269.855,72

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 15							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
464377	77	Banana caturra - de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	35.960		4,84	174.046,40
464449	78	Banana Prata - peso médio 50g, de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	15.370		8,60	132.182,00
464394	79	Laranja Lima – de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	18.740		8,71	163.225,40
464401	80	Maçã Fuji – boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	18.840		9,28	174.835,20
464405	81	Mamão Formosa – de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	15.640		10,32	161.404,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 15							805.693,80

LOTE Nº 16							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
446019	82	Leite em pó integral instantâneo – leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, isento de glúten, contendo em 26g: 250mg de cálcio, 104mg de sódio, 6,8g de gorduras totais, 6,8g de proteínas, 10g de carboidratos. Embalagem com peso entre 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	7.100	CCGL, Elegê, Piracanjub a Aurora	57,61	409.031,00
447375	83	Leite em pó integral Zero Lactose – leite fluido integral sem lactose. Embalagem com peso entre 300g a 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	250	CCGL, Itambé, Ninho, Parmalat	73,73	18.432,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 16							427.463,50

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 17							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
446706	84	Iogurte líquido c/ polpa de frutas - sabor MORANGO e COCO , simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica de 800ml a 1 litro. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares	LITRO	16.610	Tirol, Frimesa, Piá	13,45	223.404,50
446637	85	Queijo muçarela - queijo tipo muçarela com registro no SIF, SIP/POA, SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco/creme, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Produto deverá ser entregue fatiado (fatias de no máximo 20g). Validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Validade mínima de 4 dias a contar da data de manipulação. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	2.360		55,89	131.900,40
618384	86	REQUEIJÃO CREMOSO : Requeijão cremoso tradicional, obtido pela fusão da massa de coalhada lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite e sal. Não será aceito produto com adição de amido, amido modificado, gordura vegetal, soro de leite ou classificado como 'creme de requeijão' ou 'requeijão culinário' . Consistência cremosa, textura homogênea, sem grumos, cor branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos. O produto deverá possuir, obrigatoriamente, carimbo/registro do órgão oficial competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem primária em copos plásticos de 200g a 400g ou baldes plásticos institucionais de 1 kg a 2 kg, hermeticamente fechados. Transporte em veículo refrigerado (manutenção da cadeia de frio). Validade mínima de 45 dias no ato da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.160	Tirol, Frimesa, Vigor, Itambé, Nestlé	51,88	112.060,80

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

463705	87	Margarina vegetal com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , oriunda de óleo vegetal, líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 60% e 80% . Embalagem plástica com tampa de proteção interna, com peso entre 500g a 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	4.070	Coamo, Dorian, Delícia, Qualy	21,46	87.342,20
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 17							554.707,90

LOTE Nº 18**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
447620	88	Coxinha da asa de frango (DRUMETTE) congelada. Corte anatômico da coxinha da asa de frango, <i>in natura</i> , congelada, limpa, sem tempero, sem adição de sal ou água (glaciamento máximo conforme normas do MAPA). Carne de aspecto fresco, cor e odor característicos, livre de excesso de pele e gordura. Contendo (SIF, SIP ou SIM). Embalagem plástica atóxica e vedada (pacotes de 1 kg a 2 kg). Rotulagem completa de acordo com as normas da ANVISA/MAPA, contendo número do lote, datas de fabricação/embalagem e validade. Entregue congelada (temperatura igual ou inferior a - 12 °C), com validade mínima de 6 meses no ato da entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	5.740		17,75	101.885,00
447638	89	Coxa e sobre coxa de frango – sem dorso, congelada, inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo até no máximo 5 kg. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	20.740		11,08	229.799,20

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

447597	90	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	10.940		17,70	193.638,00
447618	91	Sassami (filezinho de frango) - não temperado, congelado, em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento e data de validade. Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, com e textura). Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.740		24,12	355.528,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 18							880.851,00

LOTE Nº 19**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
447498	92	Carne bovina moída - de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo 1 kg de produto. Identificação do produto, prazo de validade, carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item	KG	18.740		43,08	807.319,20

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

		deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.					
476495	93	Carne bovina Acém - Picadão - sem osso e com pouca gordura (máximo 15%). Resfriado. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente de 1 a 3 kg de produto. Identificação, prazo de validade e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	10.620		44,11	468.448,20
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 19							1.275.767,40

LOTE Nº 20							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
451064	94	Carne suína em cubos – Sem pele, sem ossos e sem gordura (tipo pernil) congelada. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo de 1 a 3 kg. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF). Deverá ser transportado em carro refrigerado obedecendo a temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.	KG	14.620		24,44	357.312,80
448524	95	Salsicha de frango – com aproximadamente 40g cada unidade, congelada. Contendo no máximo 196 mg de sódio por unidade. Embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vácuo de alta barreira com carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Identificação do produto, prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	2.660	Copacol	17,63	46.895,80

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

		O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 20						404.208,60

LOTE Nº 21							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
405453	96	BACIA PLÁSTICA 12 L - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 12L.	UND	320	Arquiplast, Implast	25,85	8.272,00
622092	97	Balde - 10L – fabricado em polietileno de alta densidade com alças de metal.	UND	600	Arquiplast	17,59	10.554,00
419111	98	Balde - 20L – fabricado em polietileno de alta densidade com alças de metal.	UND	260	Arquiplast	25,10	6.526,00
304186	99	Pá de Lixo – coletora de lixo, com base plástica resistente, nas medidas aproximadas: largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5 cm, com cabo de madeira ou plástico medindo 60 cm, deverá constar etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	692	Brilhar, HR	15,09	10.442,28
372558	100	Rodo - feito plástico, com duas lâminas em borracha reforçada 40 cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50 m.	UND	350	Locatelli	19,14	6.699,00
446183	101	Rodo de Espuma – de primeira qualidade, reforçado, bem acabado, com cabo de madeira. Rodo medindo 25 cm de comprimento x 6,5 cm largura (parte de madeira em que está colada a espuma). Sob a espuma, proteção de feltro colada. Espuma medindo 4,5 cm de altura no total (espuma + feltro).	UND	310	Locatelli, Ecoopel	18,82	5.834,20
413361	102	Pano de prato - material 100% algodão, cor branca, com barra feita, medidas aproximadas: 68x40cm.	UND	3.448	Neves, Martins	11,18	38.548,64
399450	103	Saco de tecido – saco de algodão cru (branco) para o chão, 50x80cm, com rama fechada.	UND	3.725	MartinPan os	11,73	43.694,25
627609	104	Vassoura de nylon de canto - cabo rosqueável de madeira revestido, cerdas resistentes, levemente macias, material que ofereça durabilidade.	UND	1.550	Locatelli, HR	23,65	36.657,50

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

327901	105	Vassoura de palha - com cepa e cerdas de palha REFORÇADA, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	UND	930	Limps	42,81	39.813,30
333358	106	Escova para vaso sanitário com suporte - fabricado em polipropileno, com cerdas de nylon, flexíveis e resistentes, com aproximadamente 40 cm de altura de 10 cm de diâmetro das cerdas. Produto de boa qualidade e ponta arredondada.	UND	780	Prodac, Sanit Plus, Limpa Mania	17,55	13.689,00
454956	107	Esponja para limpeza - de primeira qualidade, tipo dupla face, resistente, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/ amarelo (limpeza pesada).	UND	8.622	Scotch Brite, Bom Bril, Ype Perfex, Fadinha, Alkin	2,58	22.244,76
624516	108	Esponja de aço inox para limpeza pesada e brilho: Esponja espiral/palha de aço confeccionada em 100% aço inoxidável de alta qualidade. Indicada para remoção de sujeiras difíceis, incrustações e polimento/brilho em utensílios de alumínio, ferro e inox. Resistente à oxidação (não enferruja), atóxica, flexível e de estrutura resistente que não desmancha facilmente nem esfalela fios soltos durante o uso. Filamentos macios com bordas seguras. Embalagem individual primária em filme plástico, contendo a identificação do produto, marca, composição e dados do fabricante. Pacotes com peso unitário mínimo de 10 g a 20 g.	UND	1.474	Scotch-Brite, Bettanin Esfre Bom, Bombril, Nobre	4,44	6.544,56
481018	109	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	UND	3.834	Bom Bril, Assolan, Ype	4,50	17.253,00
339192	110	Luvas de borracha - luvas de látex natural, forrada com algodão, formato anatômico, confortáveis, resistentes e duráveis, tamanhos "P, M e G".	PAR	4.760	Volk, Sanro, Danny, Medix	8,36	39.793,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 21							306.566,09

LOTE Nº 22							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
351157	111	Cera líquida - incolor antiderrapante c/ brilho máximo, embalagem com 750 ml, para piso cerâmico/madeira, de primeira qualidade. Composição de princípios ativos (cera de carnaúba ou parafina), emulsificante, conservante, com informações técnicas na rotulagem. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	1.560	Ruby, Brilho Fácil	13,12	20.467,20

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

302019	112	Cera em pasta - (vermelha, amarela e incolor) contendo em sua formula ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, silicone e corante, (as cores serão definidas por ocasião do pedido), apresentação da embalagem em lata de 4,500 kg. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	200	Dona Maria, Guanabara	207,46	41.492,00
624677	113	Água sanitária; solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio; apropriada também para uso em alimentos. Embalagem frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp. a 2,5%pp. Embalagem de 1 a 5 litros acondicionadas em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	17.700	Da Ilha, Ype, Qboa, Brilha Sul, HR	4,89	86.553,00
626321	114	Detergente de louças – embalagem plástica de 500ml, contendo: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, opacificantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, conter tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente e com bom rendimento. Acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	12.520	Ype, Limpol, Minuano	3,61	45.197,20
292721	115	Limpa alumínio. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Embalagem plástica de 500 ml Acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.232	Limpol, Diabo Verde	12,30	27.453,60
600612	116	Sabão em pó – tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água, componente ativo linear, alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável – embalagem de 500g a 01 kg. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.630	Tixan, Brilhante, Omo/Girando Sol	16,30	59.169,00
639937	117	Desinfetante para uso geral bactericida – Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, perfume, corante e água. Embalagem de 500 ml a 5 litros acondicionados em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	17.450	Ype, Veja, Pinho Bril, Kalipto, Girando Sol	8,67	151.291,50

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

485390	118	Amaciante de Roupas - líquido e perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Composição: Tensoativo catiônico, preservante, umectante, corante, perfume e água. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	1.000	Ypê, AquaFast, Minuano	10,08	10.080,00
397907	119	Saponáceo em pó - com detergente e tampa abre e fecha, 300g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.300	Sany, Radium, Assolan	8,21	18.883,00
298406	120	Sabão em barra - sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina, fragrância, corante e água. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	1.200	Ypê, Limpol, Minuano	19,69	23.628,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 22							484.214,50

LOTE Nº 23							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
429225	121	Álcool em gel - álcool higienizador de mãos, com glicerina, 70º INPM, ação microbiana, neutro, dermatologicamente testado. Embalagem entre 300 ml a 5 litros, acondicionadas em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 22 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	3.970	H2O, Asseptgel, Siprolimp	11,78	46.766,60
481012	122	Álcool - álcool uso doméstico, álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem contendo 1 litro acondicionado em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 22 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	7.000	Tupi, Da Ilha, Super Vale	12,68	88.760,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 23							135.526,60

LOTE Nº 24							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
369561	123	Touca descartável - para proteção dos cabelos. Atóxica, com elástico revestido, sanfonada, tamanho único, pacote com 100 unidades.	PCT	812	Bompak	23,03	18.700,36

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

625310	124	Copo descartável 180 ml - em polipropileno, atóxico, branco, reforço anelar, pacote com 100 unidades, conforme as normas da ABNT:NBR14865/2002, com a indicação da norma impressa na embalagem.	PCT	3.300	Coposul, Forfest	9,23	30.459,00
626023	125	Plástico filme em PVC para alimentos (rolo refil): Filme plástico transparente, atóxico, autoaderente, flexível e com alta aderência e resistência ao rasgo. Fabricado em resina de PVC de grau alimentar, apropriado para contato direto com alimentos (em conformidade com as normas da ANVISA). Rolo contendo 28 cm a 30 cm de largura por 100 metros de comprimento. Acondicionado em rolo protegido por filme plástico transparente hermeticamente selado. Rótulo legível contendo identificação do produto, dimensões, número do lote, dados do fabricante e selo de conformidade para uso alimentar. Validade indeterminada.	UND	1.394	Dovalle, Luzitana	27,07	37.735,58
625406	126	Embalagem para pipoca - Pacote com 500 unidades.	UND	298	Embelebe m	41,19	12.274,62
615869	127	Saco de lixo institucional 30L – saco de lixo reforçado, no mínimo 80 micras de espessura (0,08 mm), não contem fecho, tamanho 30 Litros. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.100	Residuall, Nobre, Embalixo	38,29	42.119,00
608749	128	Saco de lixo institucional 100L – saco de lixo reforçado, medindo 1,05 x 0,75, no mínimo 100 micras de espessura (0,10 mm), não contem fecho, tamanho 100 Litros. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.400	Residuall, Nobre, Embalixo	59,95	83.930,00
481311	129	Sacos plásticos – sacos plásticos ideal para uso de alimentos ao natural em freezer e micro-ondas de 5 kg, contendo 50 unidades cada rolo, embalagens fabricadas em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico.	ROLO	3.250	Sabensul, Nosso Freezer, RoyalPack	8,50	27.625,00
241343	130	Fósforo – fósforos palito longo, clorato potássio/ aglutinantes. Caixa com 200 palitos.	CAIXA	1.520	Fiat Lux, Paraná, Gaboardi	6,30	9.576,00
619859	131	Luvas para procedimento não cirúrgico de látex "P, M e G" – lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	CAIXA	800	Descarpac k, Volk, Talge	36,47	29.176,00
628806	132	Embalagem para cachorro-quente - medindo aproximadamente 25x14cm, pacote com 500 unidades.	PCT	118	Sabensul	25,28	2.983,04
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 24							294.578,60

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 25							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
406827	133	Papel toalha (para dispenser) interfolha, alta absorção, na cor branca, duas dobras, medindo 20x20 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	9.500	Nobre, Panda, NC Papeis, Luna, Elitchê	19,94	189.430,00
416699	134	Papel toalha em rolo para cozinha (folha dupla): Papel toalha em rolo, confeccionado em 100% celulose virgem, folha dupla, gofrado. Alta capacidade de absorção, resistência a úmido (não esfalela ao contato com a água) e de alvura superior. Pacote contendo 2 (dois) rolos, com no mínimo 50 toalhas por rolo. Largura mínima de 20 cm por folha, com picote preciso para fácil destaque. Embalagem em plástico transparente, vedada, contendo a identificação do produto, marca, dados do fabricante, quantidade de folhas e dimensões. Validade indeterminada.	PCT	6.220	Snob, Paloma	8,43	52.434,60
289550	135	Guardanapo - Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 23 x 23 cm aproximadamente (admitindo variação de até 1 cm), sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades	PCT	770	Vipp, Snob	4,96	3.819,20
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 25							245.683,80

LOTE Nº 26							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
627854	136	Shampoo - de primeira qualidade, fragrância suave, embalagem de 350 ml. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	1.100	Palmolive, Seda, Suave	14,95	16.445,00

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

627890	137	Creme dental - em creme; uso adulto; suave, pesando 90gr; s/aroma; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetil celulose, metilparabeno, carbonato cálcio; pirofosfato tetrassódico, propilparabeno; monofluorofosfato de sódico, silicato de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	2.800	Sorriso, Colgate, Close up, Ice Clean	6,22	17.416,00
279493	138	Pomada com vitaminas A e D - embalagem em tubo plástico com 45g, uso pediátrico, contendo Retinol 5000UI/g, colecalciferol 900UI/g e óxido de Zinco 150mg/g excipientes q.s.p. 1g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000	Baby Med, Hipoglós, Bepantol	18,17	18.170,00
628583	139	Sabonete líquido , cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem de 1 a 5 litros, acondicionados em caixas de papelão resistente. Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, garantia e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	6.800	Bell Plus, Premisse, Audax, Bettanin, Smell	16,33	111.044,00
636032	140	LENÇO UMEDECIDO : Lenços umedecidos, confeccionados em tecido não tecido (TNT) de alta gramatura, macios, resistentes e flexíveis. Fórmula suave, hipoalergênica, dobrados individualmente, testados dermatologicamente, isentos de álcool etílico e parabenos. Enriquecidos com agentes hidratantes (como Aloe Vera ou Extrato de Camomila) e fragrância suave ou sem perfume. Embalagem tipo fluxo (flowpack) flexível, plástica atóxica, resistente, com sistema de fechamento hermético abre/fecha (tipo etiqueta adesiva revedável ou tampa plástica flip-top) que garanta a umidade do produto até o uso final. Pacotes contendo de 100 unidades.	PCT	2.000	Mili, Flock Baby, Meu Bebê Ultra,	13,78	27.560,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 26							190.635,00

LOTE Nº 27							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
448733	141	Leite fluido , origem: de vaca, tipo "A", "B" ou "C" - in natura, pacote, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado, embalagem: 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares de duas a três vezes por semana, conforme necessidade.	LITRO	50.550		6,50	328.575,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 27							328.575,00

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 28							
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
616984	142	Biscoito tipo rosquinha ou cookies integrais SEM GLÚTEM. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Sabores variados. Pacote com peso entre 150g a 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	542	Jasmine	38,33	20.774,86
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 28							20.774,86

LOTE Nº 29							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
618302	143	Café – torrado e moído, de alta qualidade, torra de alta a média - 1 a 3. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Embalado à vácuo, embalagem interna aluminizada, com peso entre 500g, validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por quilograma (kg) do produto.	KG	3.220	Melitta, Bom Jesus, Caboclo, Pilão, 3 Corações, Iguaçu, Damasco	66,55	214.291,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 29							214.291,00

LOTE Nº 30							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
464755	144	Suco de uva - tinto, natural, elaborado a partir da uva <i>Bordô</i> , sem adição de açúcar, água, conservantes ou aromas artificiais. Embalagem de vidro com conteúdo entre 500ml a 1,5 litros. Embalados em caixas de papelão resistente. Data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A proposta deverá apresentar o valor unitário por litro do produto.	LITRO	5.810	Bona	28,37	164.829,70
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 30							164.829,70

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 31							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
446623	145	Ovos – De primeira qualidade, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado de inspeção sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O item deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares	DÚZIA	6.500		12,53	81.445,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 31							81.445,00

LOTE Nº 32							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
CATMAT/ CATSER	Item	Descrição do Produto	Unid. de Medida	Qtde. do Item	Marcas de referência	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Total R\$
294861	146	Papel higiênico – fardo com 64 unidades, rolos de 60 metros cada, confeccionado em 100% celulose virgem, folha simples de alta qualidade, macio, com boa absorção e resistência, picotado e texturizado, biodegradável e que não esfarele. Acondicionado em pacotes com 4 (quatro) unidades, totalizando 64 (sessenta e quatro) unidades por fardo, em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento e cotação: fardo com 64 unidades.	FARDO	1.850	Delicate Especial, Paloma, Mili	137,36	254.116,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE Nº 32							254.116,00

1.2. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

- a) Para o **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**: os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para os **LOTES EXCLUSIVOS**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar c/c art. 6º, inciso XIII c/c inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1.4. O(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) ser final(is), acrescido(s) de todas as despesas (ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, bem como aquelas oriundas de normas cogentes da Administração Pública direta e indireta, ainda que de outros entes) e conter **somente duas casas decimais**, não sendo admitido(s) valor(es) simbólico(s), irrisório(s) ou igual(is) a zero, o que enseja a desclassificação.

1.5. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do "Compras.gov.br" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

1.6. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico disponível ao permitir a manutenção de um estoque reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.8.1. Considerando as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação contempla tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, mediante a previsão de lotes de participação exclusiva, quando atendidos os requisitos legais.

1.8.2. Dessa forma, os Lotes nº 06, 08 e 28 foram destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, observados os limites e condições estabelecidos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8.3. Quanto aos demais lotes, considerando suas características, valores estimados, quantitativos e condições de fornecimento, a Administração optou pela ampla participação, não sendo estabelecida cota reservada, nos termos do art. 48, inciso III, c/c art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A adoção de cota reservada, nesses casos, poderia ocasionar a fragmentação do fornecimento e o aumento do número de fornecedores envolvidos na execução, dificultando o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização das entregas, além de comprometer a padronização dos produtos e a organização da logística de distribuição.

1.8.4. A opção mostra-se especialmente relevante em relação aos gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, cujo fornecimento deverá observar o planejamento da Administração, o cardápio semanal e os cronogramas definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, inclusive quanto à frequência de entrega dos produtos perecíveis e à distribuição nas Escolas



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. A divisão do fornecimento entre diferentes cotas e fornecedores poderia dificultar a coordenação das entregas e o atendimento regular das necessidades das unidades escolares.

1.8.5. Dessa forma, a não reserva de cota nos lotes destinados à ampla participação mostra-se adequada às características e à logística do objeto, sem prejuízo da participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas nesses lotes, observadas as prerrogativas e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Prazo de Vigência

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.10. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial, nos termos do art. 119 do Decreto Municipal nº 216/2023.

1.11. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12. A Ata não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

1.13. A PMUVA é o único contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de Registro de Preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias de União da Vitória/PR, apêndices deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizados em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias de União da Vitória/PR, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias de União da Vitória/PR, apêndices deste Termo de Referência.

4.2. A empresa contratada deverá possuir todos os documentos de habilitação, jurídica, fiscal e trabalhista previstos no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fins de habilitação econômico-financeira deverá ser apresentada certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

4.4. A empresa contratada deverá estar em situação regular nos cadastros, CNIA, CNEP e CEIS.

4.5. Do consórcio

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Da exigência de garantia da contratação

4.7.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4.8. Indicação de marcas ou modelos

4.8.1. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, para determinados itens poderão ser indicadas marcas ou modelos como referência, exclusivamente para estabelecer parâmetros objetivos de qualidade, características, desempenho e adequação dos produtos às necessidades da Administração.

4.8.1.1. A indicação das marcas de referência, especialmente para os gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, decorre da necessidade de estabelecer padrão mínimo de qualidade e características dos produtos, considerando a experiência de utilização pela Administração e a necessidade de assegurar produtos adequados ao consumo, às condições de armazenamento, conservação, preparo e distribuição nas unidades escolares.

4.8.1.2. As marcas indicadas na relação de itens deste Termo de Referência constituem referências de produtos que atendem às características e aos padrões mínimos especificados pela Administração, servindo como parâmetro objetivo para avaliação das propostas.

4.8.1.3. A indicação de marca de referência não implica exigência de aquisição de produto de determinada marca, sendo admitidas outras marcas ou modelos que atendam integralmente às



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

especificações estabelecidas neste Termo de Referência e apresentem características equivalentes ou superiores às do produto utilizado como referência.

4.8.1.4. A relação de marcas de referência poderá contemplar mais de uma marca para o mesmo item, justamente com o objetivo de demonstrar que a Administração considera como referência diferentes produtos disponíveis no mercado que atendam às características e aos padrões de qualidade estabelecidos.

4.8.1.5. Para os gêneros alimentícios, a avaliação da equivalência deverá considerar, conforme aplicável a cada item, a composição, características físico-químicas e sensoriais, apresentação, embalagem, rotulagem, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos na descrição do produto e na legislação aplicável.

4.8.1.6. Para os materiais de higiene, limpeza e descartáveis e demais produtos que contenham indicação de marca ou modelo de referência, deverão ser observadas as características, finalidade de uso, qualidade, desempenho, segurança, compatibilidade e demais requisitos técnicos estabelecidos para cada item.

4.8.1.7. Quando necessário para verificar o atendimento às especificações estabelecidas, a Administração poderá solicitar amostra do produto ofertado, especialmente quando se tratar de marca ou produto que não tenha sido previamente avaliado ou aprovado, mediante critérios objetivos de análise e aceitação definidos neste Termo de Referência.

4.8.1.8. A eventual indicação de marcas ou modelos de referência não poderá ser utilizada como mecanismo de restrição indevida à competitividade, devendo ser assegurada a participação de fornecedores que apresentem produtos de outras marcas ou modelos, desde que comprovadamente atendidos os requisitos e padrões estabelecidos pela Administração.

4.9. Da Exigência de Amostra

4.9.1. Da solicitação de amostras:

4.9.1.1. Tendo em vista a necessidade de assegurar a conformidade e a qualidade dos produtos a serem adquiridos para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e demais unidades da Administração Municipal, poderá ser solicitado, ao licitante provisoriamente vencedor, o envio de amostras dos produtos ofertados, especialmente quando se tratar de marca ou modelo diverso daqueles indicados como referência, para fins de análise e avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9.1.2. A solicitação de amostras terá por finalidade verificar, de forma objetiva, se o produto ofertado atende integralmente às especificações, características, padrões mínimos de qualidade, finalidade de uso e demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, não sendo utilizada para estabelecer preferência entre produtos que atendam aos requisitos da contratação.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.9.1.3. As amostras serão avaliadas de acordo com a descrição e os requisitos estabelecidos para cada item, por equipe técnica ou comissão especialmente designada pela Administração para essa finalidade, mediante critérios objetivos de análise e aceitação.

4.9.1.4. As amostras apresentadas deverão corresponder integralmente ao produto ofertado na proposta, observadas a marca, modelo, composição, apresentação, embalagem e demais características informadas pelo licitante, quando aplicáveis.

4.9.1.5. Quando solicitadas, as amostras deverão ser encaminhadas no prazo de até **cinco (05) dias úteis** contados da solicitação das mesmas (***via chat direto no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras***), para análise e validação pela equipe técnica do Setor de Merenda Escolar, no seguinte endereço: Rua Emilio Kroni, nº 369, Nossa Senhora do Rocio – União da Vitória – PR, CEP 84.600-703. Telefone: (42) 3522-4951 - Responsável: Gislaine Turke Braun - Matrícula Funcional nº 991507178;

4.9.1.6. Os produtos apresentados como amostras deverão ser os mesmos ofertados na proposta, inclusive quanto à marca e, quando aplicável, ao modelo e à apresentação.

4.9.1.7. O não encaminhamento da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de amostra em desacordo com as especificações do edital ou a sua reprovação, mediante justificativa técnica fundamentada, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

4.9.2. Da Comissão de Avaliação das Amostras

4.9.2.1. A avaliação das amostras será realizada por **Comissão de Avaliação de Amostras, que será designada pela Administração por meio de ato próprio**, anteriormente à realização das respectivas análises.

4.9.2.2. Compete à Comissão de Avaliação de Amostras realizar a análise técnica dos produtos apresentados, observando exclusivamente os critérios, especificações e padrões de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e respectivos anexos.

4.9.2.3. A Comissão deverá registrar os resultados das avaliações realizadas, indicando, de forma fundamentada, o atendimento ou não atendimento dos requisitos estabelecidos para cada produto analisado.

4.9.3. Da Fiscalização e Análise das Amostras

4.9.3.1. Produtos alimentícios: serão avaliados, conforme aplicável a cada item, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) atendimento integral às especificações do item;
- b) identificação do produto e do fabricante;
- c) composição e ingredientes;
- d) prazo de validade e número do lote;



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- e) peso ou volume informado;
- f) características da embalagem e condições de conservação;
- g) rotulagem e informações nutricionais, quando aplicáveis;
- h) características sensoriais, tais como cor, textura, aroma, sabor e aparência, quando aplicáveis;
- i) adequação do produto à finalidade de uso estabelecida para o item.

4.9.3.2. Quando aplicável, poderá ser realizada avaliação prática do produto, mediante sua utilização ou preparo, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de rendimento, desempenho ou adequação ao uso, desde que tais critérios estejam relacionados às especificações estabelecidas para o respectivo item.

4.9.3.3. Produtos de higiene, limpeza e descartáveis: serão avaliados, conforme aplicável a cada item:

- a) atendimento às especificações técnicas estabelecidas no edital;
- b) composição e características do produto, quando exigíveis;
- c) apresentação, embalagem e identificação;
- d) finalidade e adequação ao uso;
- e) resistência, durabilidade ou desempenho, quando aplicáveis;
- f) rendimento, quando previsto como requisito do item;
- g) informações de segurança, conservação, utilização e demais informações constantes da rotulagem;
- h) atendimento aos requisitos sanitários e técnicos aplicáveis.

4.9.3.4. A avaliação das embalagens considerará sua integridade, identificação, segurança, adequação ao acondicionamento e transporte, bem como as informações obrigatórias de rotulagem, quando aplicáveis, tais como fabricante, composição, prazo de validade, lote, modo de utilização, precauções e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

4.9.3.5. Os resultados das avaliações serão registrados pela Comissão responsável e divulgados no sistema eletrônico, na forma estabelecida no edital.

4.9.3.6. Caso a amostra apresentada pelo primeiro licitante classificado não seja aceita por não atender às especificações e aos critérios de aceitabilidade estabelecidos, será realizada a análise da proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja identificada proposta cuja amostra atenda integralmente aos requisitos estabelecidos.

4.9.3.7. As amostras disponibilizadas à Administração poderão ser manuseadas, abertas, utilizadas ou submetidas aos procedimentos necessários à avaliação de sua conformidade, de acordo com a natureza do produto, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.

4.9.3.8. Quando tecnicamente necessário, as amostras da empresa vencedora poderão permanecer à disposição da Administração para fins de comparação e controle de qualidade durante o recebimento dos produtos, observadas as características e condições de conservação de cada item.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.9.3.9. Os licitantes deverão disponibilizar, sem ônus para a Administração, todas as condições necessárias à realização dos procedimentos de avaliação previstos neste Termo de Referência, bem como manuais, fichas técnicas ou demais documentos necessários ao adequado conhecimento e utilização do produto, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade das **Secretarias Municipais**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

5.2. Os itens, quando couber, deverão estar devidamente registrados no órgão competente e transportados em veículos próprios e adequados, rigorosamente de acordo com as resoluções pertinentes ao item transportado, a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura dos mesmos.

5.3. Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

5.3.1. Departamento de Almoxarifado localizado a Rua Almirante Barroso, nº 112, Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-165 – Horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3522-2076; **Responsável Wagner de Moura Santos;**

5.4. Os itens, quando solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação** dar-se-á da seguinte forma:

5.4.1. Os **produtos não perecíveis** deverão ser entregues no Depósito da Alimentação Escolar, localizado na Rua Emilio Kroni, nº 369, Bairro Nossa Senhora do Rocio – União da Vitória – PR, CEP 84.600-703. Telefone: (42) 3522-4951, no horário das 08h00min às 12h00min/13h00min às 16h00min de segunda a sexta – feira. **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:** Vanessa Cordeiro Pinto Schier e Tiago Sejanoski – Nutricionista;

5.4.2. Para o **item Leite – in natura**, a entrega deverá ocorrer de duas a três vezes por semana, enquanto os demais **produtos perecíveis** deverão ser entregues uma vez por semana, ambos nas dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, no horário das 08h00min às 16h00min, conforme endereços listados abaixo:

CEMEI / Escola	Diretora	Telefone
CMEI Estela Venâncio Caus. Rua Pacífico José da Silva, 180. São Gabriel	Gisele Clausen Hoff	(42) 3522-4713
CMEI Herbert Prescilliano Woehl. Rua João Bageski, 161, Limeira.	Veridiane Muller Wolf	(42) 3522-4339
CMEI Ilta Lúcia Rodrigues. Rua Rolândia, nº	Pedro Lumikoski	(42) 3522-4502

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

185. Bela Vista		
CMEI Lavínia Dileta Romanzini. Rua André Moraz, nº 284. João Paulo II	Jordana Sauthier Bugdol	(42) 3522-4350
CMEI Leonice Martins Hirsch. Rua Pedro Cruz, 786. São Braz	Ivone de Souza Kuritza	(42) 3522-2669
CMEI Maria Flenik. Avenida Marechal Deodoro, nº 3033. Rio D´Areia	Daniele Pattel	(42) 3522-4062
CMEI Mário Riesemberg. Rua Carlos Ilhenfeld, nº 220. São Sebastião	Adone Cornelo de Lara	(42) 3522-0391
CMEI Odete Conti. Rua Joaquim Tavora, nº 1454. São Bernardo	Lidiane Barth	(42) 3522-4256
CMEI Sagrada Família de Nazaré. Rua Padre João Piamarta, nº 71. Sagrada Família	Sirlei Aparecida Pisula Hamann	(42) 3522-2452
CMEI Ruth Yelita Forte. Rua João Emilio Kroni, nº 175. Rocio	Mariangela Ap. Barbusa	(42) 3522-4244
CMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz. Avenida André Juck, s/nº. Limeira	Adriana Abilhoa	(42) 3522-4078
CMEI Zuleika Barbosa. Rua Oscar Rômulo Coradim, nº 292. São Cristóvão	Andreia Saldanha	(42) 3522-2913
CMEI Eneida Fagundes da Silva. Rua Cordovan Frederico de Melo, nº 84. Panorama	Aline Gracieli Vaudan	(42) 3522-0289
CMEI Ângela Cristina Muller Crestani. Rua Alcebiades Tavares 282. Lagoa Dourada	Schely Saraiva	(42) 3522-2508
CMEI Isadir Teresinha Barcelos do Amaral Rua: Braulina Pigatto nº 1111 Bairro Bom Jesus	Angélica Sabrina Ferreira	(42) 3522-0394
Escola Clementina Lona Costa. Rua Santos Dumont, nº 1348. São Bernardo	Chirlei Cordeiro	(42) 3522-2987
Escola Cel. David Carneiro. Rua Dr. Francisco F. Luís, nº 293. São Joaquim	Carla Aparecida dos Santos	(42) 3522-2584
Escola Dario Bordin. Rua Ivaldo Thomazi, s/nº. Cidade Jardim	Carla Daiane treuk Rosalino	(42) 3522-2568
Escola Duque de Caxias. Rua João Ribeiro Filho, nº 09. São Gabriel	Jucélia da Silva	(42) 3522-4879
Escola Fruma Ruthenberg. Rua Abílio Santos Carvalho, s/nº. Cidade Jardim	Mariza Léa Vacelkoski	(42) 3522-2045
Escola Guia Lopes. Rua das Babosas, s/nº. Jardim Roseira	Regiane Kampmann	(42) 3522-4946
Escola Lina Forte. Rua Marechal Deodoro, nº 2685. Rio D´Areia	Sandra Correia Osório	(42) 3522-4428
Escola Melvin Jones. Rua Wilson Alves, nº 680. São Braz	Patricia Glixinski	(42) 3522-2061
Escola Padre Jacintho Pasin. Rua Rio de	Rute dos Santos	(42) 3522-2306

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Janeiro, nº 21. Bom Jesus		
Escola Padre João Piamarta. Br 476 Km 225. Ouro Verde	Marli Horn	(42) 3522-0437
Escola Prof. Didio Augusto. Rua André Juck, s/nº. Limeira	Glaucia Nogara	(42) 3522-4925
Escola Prof. Vicente Codagnone. Rua Rolândia, nº 71. Bela Vista	Pedro Lumikoski	(42) 3522-4502
Escola Prof. José Moura. Av. Júlia Amazonas, s/nº. Sagrada Família	Patricia Louise França dos Santos	(42) 3522-4183
Escola Prof. Serapião. Praça Coronel Amazonas, nº 04. Centro	Carla Teresinha da Silva	(42) 3522-4670
Escola Prof. Amélia Hobi. Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/nº. Cristo Rei	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin	(42) 3522-4793
Escola Prof. Antonieta Montanari. Rua Expedicionário, nº 158. São Basílio Magno	Ana Caroline Sturmer	(42) 3522-4659
Escola Prof. Dille Testi Capriglione. Rua Irati, s/nº. João Paulo II	Aliane Lipka	(42) 3522-4749
Escola Prof. Hilda R. de Melo. Praça Cel Amazonas - Centro	Mônica Frago de Almeida	(42) 3524-4756
Escola Prof. Judith Goss de Lima. Rua Carlota Pioli, nº 308. Rio D'Areia	Claudineia Buch	(42) 3522-4824
Escola Prof. Maridalva de F. Palamar. Rua Leão Bartoski, nº 760. São Braz	Saete Matias	(42) 3522-2246
Escola Prof. Miguelina HessaTreuke. Rua Afonso Ulrich, s/nº. São Sebastião	Juliana Martins	(42) 3524-2527
Escola Vitória Fernandes. Rua Manoel Estevão, nº 114. Centro	Muriel Cristina de Paula	(42) 3522-4659
Escola de Campo Waldomiro A. de Sousa. Rua Eduardo Stelmach nº 291. São Domingos	Elivelton dos Santos	(42) 3523-9165
Escola Rural Interventor Manoel Ribas. Rio Vermelho	Raquel E. Ramos Buratti	(42) 98869-4611
APAE de União da Vitória – PR – Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. São Bernardo.	Andreia Cristina dos Santos	(42) 3522-8748
Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Alimentação Escolar Rua Mal Deodoro da Fonseca 3033 - Rio D'Areia	Vanessa Cordeiro Pinto Schier Tiago Sejanoski	(42) 3522- 4951

5.5. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos previstos na contratação. Os produtos que apresentarem desconformidades poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

5.7. Do recebimento e aceitação do objeto

5.7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências constantes neste Edital e na proposta.

5.7.2. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da execução dos serviços).

5.7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.4. Os itens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.6. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

5.7.7. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8. Mecanismos formais de comunicação

5.8.1. Toda a comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser sempre formal como regra, exceto em casos excepcionais que justifiquem outro canal de comunicação.

5.8.2. Os instrumentos utilizados para comunicação formal serão, em ordem de preferência: e-mails, ofícios, reuniões (contendo ATA), telefonemas desde que formalizados pelos meios formais citados e outros correlatos que possam ficar registrados.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.8.3. Os emissores de comunicações formais, por parte do CONTRATANTE, serão os membros da equipe de fiscalização.

5.8.4. O destinatário de comunicações formais será o preposto da CONTRATADA.

5.8.5. Os documentos não digitais poderão ser entregues pessoalmente, mediante recibo, pelo Correio.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE

6.1.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto.

6.1.2. Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.

6.1.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

6.1.4. Providenciar a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços (ARP) e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos demandante – conforme o caso.

6.1.5. Gerenciar o Contrato/ARP, acompanhando e fiscalizando sua execução.

6.1.6. Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.1.8. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

6.1.9. Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto Licitado.

6.1.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.

6.1.11. Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.

6.1.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o Licitado, mantendo-os atualizadas a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Objeto Licitado.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.1.14. Proceder à revogação deste, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

6.1.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

6.1.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.1.18. Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato.

6.2. DA CONTRATADA

6.2.1. Prestar o fornecimento de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual.

6.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.

6.2.3. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.2.4. Responsabilizar-se pelo o nus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ação es judiciais movidas por terceiros, que venham ser exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento do Contrato.

6.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as relações formuladas.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratada.

6.2.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.2.11. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

6.2.14. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

6.2.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

6.2.19. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, para grafo único).



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS SANÇÕES

6.6.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

6.6.1.1. advertência;

6.6.1.2. multa;

6.6.1.3. suspensão temporária de participação em licitação;

6.6.1.4. impedimento de contratar com a PMUVA;

6.6.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade);

6.6.2. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.6.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PMUVA, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.6.5. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

6.6.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

6.6.9. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.6.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 6.6.12.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.6.12.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.6.12.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.6.12.4.** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 6.6.12.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6.13. DA SEVERIDADE

6.6.13.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.6.13.2. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

ITEM	CONDUTAS	Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
----	---	--------	--------	--------	--------	--------	--------

6.6.13.3. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

6.6.13.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.6.13.5. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) ($L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2$), excetuadas as penas de multas específicas.

6.6.13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultada à PMUVA rescindir unilateralmente o contrato.

6.6.14. DA MORATÓRIA

6.6.14.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

6.6.14.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

6.6.14.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

6.6.14.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

6.6.14.5. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.6.14.6. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou a PMUVA não consiga consulta-los diretamente no SICAF.

7.1.13. São indicados para fiscalização:

7.7.1. Secretaria Municipal de Administração:

- **Gestor:** Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração.
- **Fiscal:** Wagner de Moura Santos – Matrícula Funcional nº 365.
- **Fiscal Substituto:** Evaldo Wowczuk – Matrícula Funcional nº 991504402.

7.7.2. Secretaria Municipal de Educação:

- **Gestor:** Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação.
- **Fiscal:** Gislaine Turke Braun (Nutricionista) - Matrícula Funcional nº 991507178.
- **Fiscal Substituto:** Marise Aparecida Correa da Silva – Matrícula Funcional nº 1505876.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.7.3. Secretaria Municipal de Saúde:

- **Gestor:** Sônia Regina Guzzoni Drozda – Secretária Municipal de Saúde.
- **Fiscal:** Daniel Alves Ozório – Matrícula Funcional nº 407.
- **Fiscal Substituto:** Viviana Peters Kozakiewicz – Matrícula Funcional nº 536.

7.7.4. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Gestor:** Magali Aparecida Rochembach Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Fiscal:** Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula funcional nº 991505831.
- **Fiscal Substituto:** Felipe dos Santos Ribeiro - Matrícula funcional nº 991506016.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Da Liquidação

8.5.1. A liquidação da despesa será realizada após o cumprimento integral ou parcial da obrigação contratual, mediante ateste do objeto pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 250/2024.

8.5.2. O Edital, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente definirão as regras para a fiscalização do objeto e para o ateste da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, condição indispensável para a liquidação da despesa.

8.5.3. Compete ao servidor responsável pelo ateste adotar as providências necessárias a conclusão da etapa de liquidação.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.5.4. Após o ateste e a juntada da documentação exigida, o processo será encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ao setor competente para registro da liquidação no sistema orçamentário, financeiro e contábil, com posterior inclusão na lista de credores para pagamento.

8.5.5. Na hipótese de irregularidades que impeçam a certificação do adimplemento da obrigação contratual, o fornecedor será reposicionado na lista de credores somente após a regularização das pendências e, se necessário, a emissão de novo documento fiscal, reiniciando-se a contagem dos prazos de liquidação e pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 250/2024.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.6.5. o valor a pagar; e

8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do CONTRATANTE, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.12. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não o regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13. Prazo de pagamento

8.13.1. O prazo para pagamento será de até 30 dias, considerando o agrupamento por período, e será executado pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Decreto nº 250/2024, que estabelece a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.2.1. O pagamento efetuado pela PMUVA não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.13.2.2. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.14. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

8.15. Da Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.15.5. RETENÇÃO DO IR NA COMPRA DE BENS, MERCADORIAS, ALUGUÉL, OBRAS DE ENGENHARIA INCLUSIVE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:

8.15.5.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 em seu anexo I, e Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e alterações, o Tema nº 1130 do STF e a Constituição Federal de 1988 Art. 158 -I.

8.15.5.2. A CONTRATADA, além do dever de atendimento ao que as legislações tributárias atinentes às retenções na fonte determinam, deverá, se for o caso, apresentar as comprovações de possíveis benefícios fiscais que possam a vir implicar na não retenção dos tributos na fonte (conforme o art. 4º da IN 1234/12) ou ainda algum outro tratamento diferenciado, juntamente com declaração informando o atendimento aos requisitos exigidos que justificam a não retenção, podendo se sujeitar às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (Código Penal) e a crime contra ordem tributária (Lei nº 8.137/90).

8.16. Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro

8.16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na Pesquisa de Preço.

8.16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais será o reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.16.3. O direito a que se refere o item 8.16.1 *deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.*

8.16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.16.5. No caso de atraso ou na o divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.16.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.16.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma na o possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.16.8. Na ausência de previsa o legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.16.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.16.10. A licitante deverá elaborar sua proposta com base em criteriosa e completa análise de todos os custos e despesas necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos de fabricação ou aquisição, transporte, frete, seguros, tributos, encargos fiscais e comerciais, despesas administrativas, margens de lucro e quaisquer outros ônus que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

8.16.11. Todos os custos indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual deverão estar integralmente contemplados no preço proposto, não sendo admitida a alegação posterior de desconhecimento, erro de cálculo, omissão ou subavaliação de quaisquer desses elementos.

8.16.12. A omissão de custos ou despesas na proposta implicará que tais encargos correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, revisão, repactuação ou qualquer outra forma de recomposição de valores decorrente de erro, omissão ou inadequada formação de preços.

8.16.13. Considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega definida, não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro fundados em variações ordinárias de mercado, tais como oscilações de preços de insumos, custos logísticos, câmbio, tributos previsíveis ou outros fatores inerentes ao risco empresarial.

8.16.14. Somente serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses estritamente previstas em lei, desde que devidamente comprovadas, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que efetivamente rompam a equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.16.15. Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou na o endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado a Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.16.16. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

8.16.17. A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro cera de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.16.17.1 O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado em razão de demandas internas e trâmites administrativos necessários a análise do pedido.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a **Fase de Habilitação**, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado, podendo vir ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, Lei 14.133/2021):

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Quanto à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, Lei 14.133/2021):

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. A condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.7.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

9.4.7.2. Declaração escrita (**Anexo 04**), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

9.4.7.3. Demonstração do Resultado do Exercício DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5. Das Declarações:

9.5.1. Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais (**Anexo 02**):

9.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, Lei 14.133/2021):

9.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.7. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 67, Lei 14.133/2021):

9.7.1. Alvará de Localização/Funcionamento vigente, relativo ao Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.7.2. Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da proponente, dentro do prazo de validade;

9.7.2.1. O documento solicitado acima deverá ser apresentado em conformidade com o item proposto pela licitante. Para os itens que são dispensados ou isentos, a proponente deverá anexar a Licença e/ou Declaração **expedido pelo órgão competente**, com informações sobre a dispensa e com fundamentos legais e pertinentes ao item proposto;

9.7.3. A empresa que concorrer aos itens/produtos derivados de origem animal deverá apresentar também os documentos abaixo relacionados (da licitante ou fornecedor):

***9.7.3.1.** SIF - Serviço de Inspeção Federal ou SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIM - Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção.*

9.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.8.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.8.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.8.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.8.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.4.1. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.8.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.8.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.8.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.8.8. Os documentos serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.8.9. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

9.8.11. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

9.8.12. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8.13. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas é **R\$ 10.506.813,13 (Dez milhões quinhentos e seis mil oitocentos e treze reais e treze centavos)**, conforme detalhado nos MAPAS DE PESQUISAS DE PREÇOS, em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias, apêndices deste Termo de Referência.

10.3. Trata-se de uma estimativa de consumo de bens ou serviços não comprometendo o município a realizar a aquisição de toda a quantidade registrada. ou seja, a contratação efetiva depende da real necessidade e demanda no decorrer do ano vigente, e pode ser feita conforme a situação.

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br**11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2026 consta da Lei Orçamentária Anual – 2026, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
326	Manutenção CREAS	19.001.08.244.0015.2050.3.3.90.30.00	00000
326	Manutenção CREAS	19.001.08.244.0015.2050.3.3.90.30.00	00777
320	Manutenção CRAS	19.001.15.244.0015.2049.3.3.90.30.00	00775
320	Manutenção CRAS	19.001.15.244.0015.2049.3.3.90.30.00	00000
175	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00494
175	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00303
175	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00498
175	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00000
42	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
96	Manutenção Merenda Escolar	07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00	00107
96	Manutenção Merenda Escolar	07.001.12.368.0013.2019.3.3.90.32.00	00111
107	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00	00104
135	Manutenção de Escolas Municipais	07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00	00000
135	Manutenção de Escolas Municipais	07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00	00104

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

União da Vitória/PR, 02 de outubro de 2026

.....
Solange Garcia Behrens
Secretária Municipal de Educação

.....
Aloisio Francisco Salvatti
Secretário Municipal de Administração

.....
Magali Aparecida Rochembach Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

.....
Sônia Regina Guzzoni Drozda
Secretária Municipal de Saúde